



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Edital 305 de 24 de setembro de 2014
(Normas Complementares ao Edital 304 de 24 de setembro 2014)
Acesso aos Cursos de Graduação com vagas a serem ocupadas pelo
Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 17 de setembro de 2014, contendo normas, rotinas e procedimentos complementares necessários para o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2015 com 8.530 (oito mil, quinhentos e trinta) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18 e 21 de 2012.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º. O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2015, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014.

Art.2º. Os cursos cujas vagas serão ocupadas por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC estão apresentados no Anexo I do Edital 304 de 24 de setembro de 2014, republicado neste Edital - Anexo I.

§ 1º. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o *caput* deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

§ 2º. A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2015 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2015.

§ 3º. A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2015 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º /2015.

§ 4º. O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no *caput* deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC 2015 disponível no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art.3º. As 8.530 (oito mil, quinhentos e trinta) vagas estão distribuídas em 4.823 (quatro mil, oitocentos e vinte e três) vagas para o 1º período letivo de 2015 e 3.707 (três mil, setecentos e sete) vagas para o 2º período letivo de 2015.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 304 de 24 de setembro de 2014, republicado neste Edital – Anexo I.

Art. 4º. Poderá concorrer às vagas a referidas no artigo 3º do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no ano letivo de 2014; e
- II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2014 (ENEM 2014), conforme Edital UFRJ nº 188 de 2014.

Parágrafo Único: O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º. Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º. Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

§ 3º. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art.6º. Do total das vagas definidas no artigo 3º deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento a Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto N° 7824 e a portaria normativa N° 18 ambos de 11/10/2012.

- I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5(um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5(um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção em cada modalidade está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 304 de 24 de setembro de 2014, republicado neste Edital – Anexo I.

§ 2º. Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no artigo 13 do presente edital.

§ 3º. O candidato que optar concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 4º. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no *caput* deste artigo e seus incisos serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

Art. 7º. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do MEC (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado/MEC (SiSU/MEC), no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO IV: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2015 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2014.

Art. 9º. Para as vagas ofertadas neste edital, a classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo MEC para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC 1º/2015, para o 1º período letivo de 2015, e ao SiSU/MEC 2º/2015, para o 2º período letivo de 2015.

SEÇÃO V: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art.10. Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da pré-matrícula, *on-line*, nas datas e horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informadas quando da divulgação da classificação.

§ 1º. A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§2º. No ato da pré-matrícula o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula, presencial.

§3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula, *on-line*, nas mesmas datas e horários a que se refere o *caput* deste artigo, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§4º. O candidato que não realizar a pré-matrícula, referida no *caput* deste artigo, perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

Art.11. Para realizar a pré-matrícula, o candidato deverá atender as seguintes orientações e requisitos:

§1º. O candidato que for classificado para mais de um curso/opção só poderá realizar a pré-matrícula em um destes.

§ 2º O candidato classificado, ao realizar nova pré-matrícula, perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente.

§3º. Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da mesma, exigido no ato de confirmação de matrícula, presencial.

SEÇÃO VI: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art.12. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula presencialmente nas datas, horários e locais informados no comprovante da pré-matrícula.

§ 1º No ato da confirmação de matrícula, presencial, serão divulgados as datas, horários e locais para a realização da inscrição em disciplinas.

§2º. O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

§ 3º. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas.

§ 4º. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso/opção.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 13. Para realizar a confirmação de matrícula, presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade válida em território nacional (original);

- II.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original);
- III.** Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos (original);
- IV.** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original).
- V.** Comprovante de realização da pré-matrícula (original).
- VI.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente (original e cópia autenticada);
- VII.** Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente (original e duas cópias autenticadas);
- VIII.** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX.** Documentos comprobatórios de acordo com Anexo IV do presente Edital, se for o caso.
- X.** Termos Declaratórios, emitidos pela UFRJ, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no artigo 6º e seus incisos do presente edital, se for o caso.
- XI.** Formulário para avaliação de renda per capita, disponibilizado *on-line*, nas convocações dos classificados.

§ 1º. Os documentos originais de I a VII, acima listados, serão restituídos ao candidato.

§ 2º. O candidato que, no ato da confirmação de matrícula (presencial), não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 3º. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do artigo 5º dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 4º. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 5º. A comprovação do disposto no inciso I do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 6º. Os documentos de que tratam os parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e número de inscrição no ENEM, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 7º. O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRJ, o número de folhas colocadas no envelope referido no parágrafo (§) 6º deste artigo.

§ 8º. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação

socioeconômica a ser realizado pela Superintendência de Políticas Estudantis da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 9º. Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

§ 10. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

§ 11. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, se dará no prazo de quinze dias a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 12. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o parágrafo (§) 11 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§13. O atendimento ao disposto no inciso II do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 15. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§16. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ.

SEÇÃO VII: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art.14. As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após as 02 (duas) chamadas realizadas pelo SiSU/MEC em cada uma de suas edições, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

SEÇÃO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

Art.16. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://www.mec.gov.br>, no endereço eletrônico do SiSU, em <http://sisu.mec.gov.br> e no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.17. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, caso a UFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

Art. 18. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 19. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> .

Art.20. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> .

Art. 21. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2015, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano letivo de 2015.

Art.22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Carlos Antonio Levi da Conceição
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

VAGAS PARA 2015

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80	
Astronomia	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	V	6	4	6	4	20	40	
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	2	25	
Ciências Biológicas: Bacharelado ¹	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30	
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42	
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20	
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90	
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80	
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140	

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60	
Comunicação Social ²	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Comunicação Social ²	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80	
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60	
Direito ³	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180	
Direito ³	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75	
Educação Artística/ Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Educação Artística/ Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18	
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50	
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100	
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72	
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45	

Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35	
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30	
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30	
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia - Ciclo Básico ⁴	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100	
Engenharia ⁵	Macaé	I	16	14	16	14	60	120	
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58	
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30	
Estatística	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15	
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80	
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80	
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50	
Filosofia – (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	

Física Médica	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
---------------	----------------	---	---	---	---	---	----	----

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44		
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44		
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25		
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Geologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50		
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁷	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45		
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁷	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55		
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Letras / Português-Alemão ⁸	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Letras / Português-Árabe ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Letras / Português-Espanhol ⁸	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Letras / Português-Francês ⁸	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Letras / Português-Grego ⁸	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10		
Letras / Português-Hebraico ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Letras / Português-Inglês ⁸	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Letras / Português-Italiano ⁸	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Letras / Português-Japonês ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	8	16		
Letras / Português-Latim ⁸	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		

Letras / Português-Literaturas ⁸	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
---	----------------	---	----	---	----	---	----	----

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
	CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Letras / Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		
Letras / Português-Russo ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60		
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Meteorologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	11	13	11	48	96		
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30		
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	3	2	3	2	10	20		
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45		
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40		
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Pedagogia	Rio de Janeiro	M	7	6	7	5	25	50		
Pedagogia	Rio de Janeiro	V	7	6	7	5	25	50		
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90		
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50		
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre				Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA					
CAMPUS / POLO	TURNO	Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
		autodeclarados	outros	autodeclarados	outros			
Química - Licenciatura	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
								4823

SM*=SALÁRIO MÍNIMO

M=MANHÃ; V=VESPERTINO; N=NOITE; I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia - Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5: Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6:Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7: História: o aluno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas) no quarto período.

8: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2015

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80	
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50	
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Biológicas: (Bacharelado) ¹	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42	
Ciências Biológicas: Biofísica ²	Duque de Caxias/Xerém	I	5	3	4	3	15	30	
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20	
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90	
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50	
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80	
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140	

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNOS	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Comunicação Social ³	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Comunicação Social ³	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80	
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60	
Direito ⁴	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180	
Direito ⁴	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75	
Educação Artística/ Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Educação Artística/ Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18	
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50	
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100	
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72	
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45	
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45	
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30		
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80		
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80		
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50		
Filosofia – (Bacharelado/Licenciatura) ⁵	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30		
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44		
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44		

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25		
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45		
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50		
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45		
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55		
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Letras / Português-Alemão ⁷	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Letras / Português-Espanhol ⁷	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Letras / Português-Francês ⁷	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Letras / Português-Grego ⁷	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10		
Letras / Português-Inglês ⁷	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Letras / Português-Italiano ⁷	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Letras / Português-Latim ⁷	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		
Letras / Português-Literaturas ⁷	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75		
Letras / Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2015

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	11	13	11	48	96	
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30	
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45	
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40	
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Pedagogia	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50	
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90	
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	I*	3	2	3	2	10	20	
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Química - Bacharelado	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25	
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23	
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60	
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45	
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45	
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10	
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30	
								3707	

SM*=SALÁRIO MÍNIMO

M=MANHÃ; V=VESPERTINO; N=NOITE; I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoolgia, Vegetal ou Marinha.

2: Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutural

3: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

4: Direito: I - aulas no vespertino (1° ao 5° períodos) e no matutino (6° ao 10° períodos).

5:Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

6: História: o aluno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas) no quarto período.

7: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado(40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS SISU

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

(CONTINUAÇÃO)

PESOS		2015				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Administração	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	5	2	1	1
Ciências Biológicas: Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	3	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	4	1	4	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

(CONTINUAÇÃO)

PESOS		2015				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia	Macaé	3	4	4	2	2
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	5	3	1	2
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2

(CONTINUAÇÃO)

PESOS		2015				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia – Bacharelado/Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Literaturas	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

(CONTINUAÇÃO)

2015

PESOS		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	3	3	2	2
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	3	3	2	2
Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	3
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

***Imposto de Renda Pessoa Física (cópia):** Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano-Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

***Comprovantes de Rendimentos (cópia):** Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, **de TODOS** os membros da família.

Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecido por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;

Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.